



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0556/1993 DE 1993

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0556/1993 DE 04/08/93

PROMOVENTE: VEREADOR ANA MARTINS

E N E N T A:

DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SOCIEDADES
AMIGOS DE BAIRROS, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E OUTRAS
ENTIDADES, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:05:38

00000011231-30



ARQUIVADO EM 04/12/95

REGINA APARECIDA PARRIOS
CHEFE DE SESSÃO



Câmara

Municipal

Folha n.º 51 de São Paulo

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SAÚDE, PROM. SOCIAL E
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0556/93-1

Dispõe sobre doação de materiais inservíveis pertencentes à Administração municipal, às Sociedades Amigos de Bairros, Associações de Moradores e outras Entidades, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a fazer doação, de caráter provisório ou permanente, de materiais inservíveis, tais como móveis, máquinas, arquivos e outros utensílios, às Sociedades Amigos de Bairros, Associações de Moradores e outras Entidades representativas da população, legalmente constituídas, para fins de uso exclusivo dessas Entidades.

Art. 2º - Para fins de que trata o artigo anterior, a Entidade representativa de Moradores deverá:

- I- Estar em atividade por mais de 5 (cinco) anos, comprovados por documento hábil e devidamente registrado;
- II- Estar desenvolvendo projetos comunitários considerados de interesse social;
- III- Ser declarada de utilidade pública a nível municipal;
- IV- não ter fins lucrativos;
- V- Obter certificado de mérito social, expedido pela Administração, segundo critérios definidos junto à comunidade.

Art. 3º - O disposto nesta lei aplica-se, também, às Entidades sem fins lucrativos que desenvolvam projetos voltados para a questão da criança e do adolescente, da mulher, do idoso e do deficiente físico.

Parágrafo Único - A doação de que trata este artigo depende de prévia autorização legislativa.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

junho de 1993

VEREADORA ANA MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) (anexoado(s)) (rubrica(s)) rubri-
cado(s) sob n.º 225 e (rubrica(s)) rubricação sob
n.º 6 / 27 / 11 / 55 a (

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura tem por objetivo autorizar o Executivo a efetuar doações, em caráter provisório ou permanente, de materiais inservíveis, às Sociedades Amigos de Bairros, Associações de Moradores e outras Entidades representativas da população, desde que legalmente constituídas há mais de cinco anos, afim de que possam desenvolver, de forma mais eficaz, suas atividades.

As organizações de moradores, seja qual for o seu caráter, tem se constituído ao longo dos anos em um polo de referência para as comunidades locais, contribuindo para a discussão dos problemas de interesses coletivos.

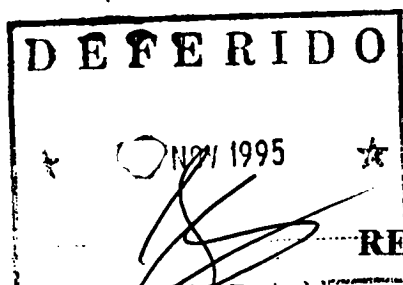
Nada mais justo, ao nosso vêr, que estas Entidades, que tem prestado relevantes serviços à população, contribuindo de maneira inequívoca para o avanço da consciência política da população e prestado relevantes serviços de retaguarda ao poder público, na criação de novos programas que a Administração Pública não absorve, seja por tudo isso beneficiada pela doação desses equipamentos ociosos, que viria sem dúvida ser de extrema utilidade às Entidades no desenvolvimento cotidiano das suas atividades.

Diante do exposto e pela importância do alcance social dessa propositura, ficamos no aguardo do acolhimento e aprovação pela unanimidade do Egrégio Plenário desta Câmara Municipal de São Paulo.



Câmara Municipal de

Folha n.º 3 de proc.
n.º 556 de 19 95
São Paulo



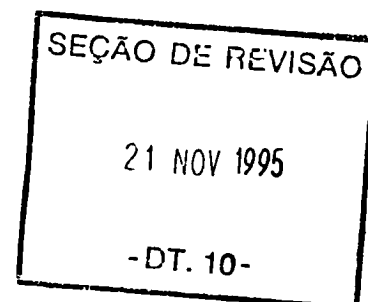
REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0732/1995

15

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, a reconstituição do Projeto de Lei nº 556/93, de minha autoria, em função do extravio do mesmo.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1995


VEREADORA ANA MARTINS



Folha n.º	2	da proc.
n.º	556	de 19 95

Ao DI. 94.

08-93 PL. 01-0247/93-9 - 01-0318/93-3 - 01-0358/93-5 -

19.08.93

Assist. Militar

08-93 Memo 250 ssp - 24/7/93 Ver Chico Whitaker

19.08.93

Ao DI 94

08-93 Ofício. 10-0077/93-5 - 10-0062/93-8 - 10-0016/93-6

Ofício 10-0180/93-0 - Reg. D 08-0014/93-3 -

PDL 02-0045/92-1 -

19.08.93

Ao Ver. Cosme Lopes

08-93 PL. 01-0515/93-3

19.08.93

A Ver. Ana Martins

08-93 PL. 01-0556/93-1

19/08/93

Reprografia

08-93 PL. do 01-0603/93-0 ao 01-0615/93-8

19.08.93

DT. 9

08-93 Ofício 10-0309/93-3 ao 10-0310/93-1

Reg. 01-0603/93-0 ao 01-0614/93-1

Reg. D (C/Proc) 13-0535/93-1 ao 13-0540/93-5

Reg. P (C/Proc) 06-0265/93-0 ao 06-0270/93-4

Reg. B (C/Proc) 07-1583/93-9 ao 07-1590/93-5

Indicação 09-3366/93-0 ao 09-3421/93-1

moção 05-0126/93-8 ao 05-0129/93-7

19.08.93

Ao Ver. Vital Norberto

08-93 Reg. P 06-0208/93-7

19-08-93

Calundo

5

Folha n.º	5	da proc.
n.º	556	do 1º 75

PROJETO DE LEI 556/1993

28/07/95-18.07.26

Ementa: DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SOCIEDADES AMIGOS DE BAIROS, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E OUTRAS ENTIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): Vereador(a) ANA MARTINS (PC DO B)

Apresentado em..... 04/08/1993
 Autuado em..... 04/08/1993-Processo 01-556/1993
 Leitura..... 04/08/1993, na Sessão Ordinária 63, Legislatura II-1
 Publicado..... no D.O.M. em 07/08/1993, página 90, coluna 3

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL / DOAÇÃO / MATERIAL INSERVÍVEL / SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO / SOCIEDADE CIVIL.

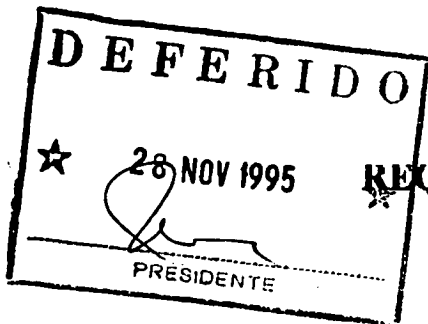
Comissão(ões) designadas em 04/08/1993:
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADM
 SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SAÚDE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

9.0893 Reg P 06-0208/93-7



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º de 19



REQUERIMENTO

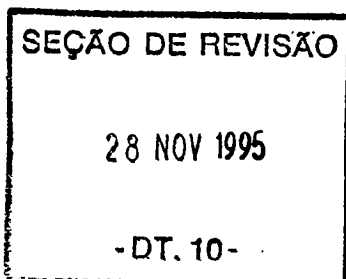
13 - RDS
13-07524/1995

5

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja retirado o Projeto de Lei 556/93, de minha autoria, que dispõe sobre doação de materiais inservíveis pertencentes à Administração Municipal, às Sociedades Amigos de Bairros, Associações de Moradores e outras entidades, para melhor estudo sobre o assunto.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1995.


VEREADORA ANA MARTINS



Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

9/12/95

~~ELIZABETH AREAS DE CARVALHO~~
~~Ass. Técnica - Sra. Chefe - A.T.M.~~

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 06 = fls.

Arquivo em 04/12/95

O Func.º [assinatura]

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

=====

Ementa: DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SOCIEDADES
AMIGOS DE BAIROS, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E OUTRAS
ENTIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):
. Vereador(a) ANA MARTINS (PC DO B)

Apresentado em.....: 04/08/1993
Autuado em.....: 04/08/1993-Processo 01-556/1993
Leitura.....: 04/08/1993, na Sessão Ordinária 63, Legislatura 11-1
Publicado.....: no D.O.M. em 07/08/1993, página 90, coluna 3

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL / DOAÇÃO / MATERIAL INSERVÍVEL
/ SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO / SOCIEDADE CIVIL.

Comissão(ões) designadas em 04/08/1993:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADM
SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SAÚDE
FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN